

Vigência: de 13/11/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.121.0001.2.0131-
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso**
1.001.0000.

Nota de Empenho: 666-000.

Data de assinatura do Termo: 13/11/2019.

Justificativa: para eventos que visam proporcionar e manter relação de apoio e parceria com as entidades de representação popular.

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças n.º 445/2017 .

Processo: 5882236/2017 (SEMCID).

Compra Direta: 183/2017.

Contratada: ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Valor do Aditivo: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: de 29/11/2019 a 28/11/2020.

Dotação Orçamentária: 17.01.14.122.0032.2.0207 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12 e 3.3.90.40.99 - **Fonte de Recurso** 1.001.000 e 2.001.0000.

Notas de Empenho: 375-000 e 376-000.

Data de assinatura do Termo: 27/11/2019.

Justificativa: Continuidade da prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Registro dos Servidores da SEMCID, com fornecimento de material e mão de obra necessária.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 320/321 e 323 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 442/2019.

Processos: 6354609/2018 (Licitação) - 6630500/2019 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 368/2018.

Ata de Registro de Preços: 289/2018.

Contratada: CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA - EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de camarim com montagem e desmontagem.

Valor do Contrato: R\$18.579,96(dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: de 20/11/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 601-000.

Data de assinatura do Termo: 20/11/2019.

Justificativa: atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura: Dia Internacional dos Direitos Humanos, Réveillon de Santo Antônio e Réveillon da Praia de Camburi.

SECRETARIA DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 092/2019 - Edno Bressan - Bressan Participações Ltda.

PROCESSO Nº: 32844/2019

Onde se lê:

o imóvel de inscrição fiscal nº 2-840979

Leia-se:

o imóvel de inscrição fiscal nº 2-8470979

DECRETO Nº 17.938

Exclui membro da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, designado através do Decreto nº 17.772, de 05 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, como representante da Secretaria de Saúde, o membro Karla Spirito Freire de Lacerda, a contar de 01.11.2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de dezembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.941

Altera o Decreto nº 13.314, de 02 de maio de 2007, que regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do Art. 44 do Decreto nº 13.314, de 02 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.
I - os órgãos da administração pública da União e do Estado, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando da contratação de serviços sujeitos à incidência do imposto.
II -
....."(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.945

Substitui representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nomeados por meio do Decreto nº 17.846, de 02 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como Conselheira Suplente, **Fernanda Alvarenga Silva Rios**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória (APAIE), em substituição à Conselheira **Cristina Augusta Bravin Hegner**.

Art. 2º. Nomeia como Conselheira Titular **Cristina Augusta Bravin Hegner**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória (APAIE), em substituição ao Conselheiro **Felipe Andrade Pimentel Sarmiento**.

Art. 3º. A substituição de conselheiros se refere ao Biênio 2019/2021, com mandato previsto no Decreto nº 17.846, de 02 de setembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de dezembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 04- Processo nº 4324739/2019

Contrato original nº 409/2016 – Processo nº 3445793/2016

Contratada: Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST.

Objeto do contrato original: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção do Mapeamento das Áreas de Risco em Encostas – Projeto Mapenco, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Objeto do aditivo: À terceira prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.5 do contrato (Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) o valor do presente termo de aditamento é de R\$ 842.527,22 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Dotação: 10.01.04.122.0016.2.0247 (Monitorar as Áreas de Riscos) – 3.3.90.39.43 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas) – Fonte de Recursos: 2.530.0000 (Transf da União ref Royalties do Petróleo).

Nota de Empenho: 329-000

Data de Assinatura: 24.10.2019

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 42/43 e Técnico (CGM) à fl. 45.

Justificativa: Entendendo a necessidade de continuidade destes serviços, para uma melhor resposta a população diretamente afetada principalmente em períodos de chuvas intensas e/ou prolongadas, justifica-se a necessidade de renovação do referido contrato e a alteração do ordenador de despesa.

Vitória, 24 de outubro de 2019

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Sérgio de Sá Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 AVISO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da Tomada de Preços nº 012/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NOS BAIROS COMDUSA, CAPIXABA, FONTE GRANDE E FORTE SÃO JOÃO, NESTA CAPITAL**, conforme processo nº 4956469/2019, foram consideradas habilitadas a prosseguirem no certame licitatório as empresas participantes: SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA e ARTT ENGENHARIA LTDA. Foram consideradas inabilitadas a prosseguirem no certame as empresas METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP, pelo não atendimento ao subitem 5.6.9.2, alínea "b"; GERENCONSULT GEOTECNIA A ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento ao subitem 5.6.9.2, alínea "a" e VIABRÁS ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento ao subitem 5.6.9.2, alínea "b" e ao subitem 4.3, alínea "b" do referido edital.

Vitória, 09 de dezembro de 2019
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

SECRETARIA DE FAZENDA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL 014/2019

Pelo presente, fica a empresa: Ilha Construções Eireli ME - Ofício nº 085/2019 - SEMFA/GAT/CFT; ciente do Ofício, cuja documentação encontra-se à disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando à mesma no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a retirada da documentação sob a pena de lhe ser imposta a sanção prevista em lei.

Luciano Zuccolotto
Coordenador de Fiscalização Tributária
Vitória-ES 09 de Dezembro de 2019

SECRETARIA DE FAZENDA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL 015/2019

Pelo presente, ficam as empresas: Album Comunicação Ltda CMC: 119506-5 - Auto de Infração nº 371/2019 F.41; BK Engenharia e Serviços Ltda - CMC: 071995-9 Auto de Infração nº 250/2019 F.04; Josimere Jorge Vianna - CMC: 119037-5 - Auto de Infração nº 344/2019 F. 30; Karla Dias Castro Hermes - CMC: 122351-9- Auto de Infração nº 476/2019 F. 36; Makro Consultoria e Sistemas Ltda - CMC: 034748-2 - Auto de Infração nº 612/2019 F.41; Minguta Consultoria & Representação Eireli - CMC: 123998-6 - Auto de Infração nº 506/2019 F.04; Visure Tecnologia da Informação Ltda - CMC: 119156-6 - Auto de Infração nº 608/2019 F. 45; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei nº 7888/2010.

Luciano Zuccolotto
Coordenador de Fiscalização Tributária
Vitória-ES 09 de Dezembro de 2019

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº: 191/2019

Conveniente: Tendência Consultoria Empresarial Ltda

Prazo de Vigência: 27 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 2.001.0000

Nº. do Empenho: 108-000

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Objeto: Apoio mútuo entre as partes para a execução da ocupação na Casa Porto das Artes Plásticas, conforme projeto aprovado, na **Categoria II - Ação Cultural**, no **Edital de Seleção de Projeto de Ocupação da Casa Porto das Artes Plásticas**.

Processo nº: 1349022/2019

Processo de Inscrição nº: 4825950/2019

Pareceres Jurídicos: PGM nº 422/2019 e CGM nº 309/2019, do processo nº 1349022/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 003/2019 de Seleção de Projeto de Ocupação da Casa Porto das Artes Plásticas visa apoio mútuo entre as partes para ocupação da Casa Porto das Artes Plásticas, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo estimular a apreciação da produção artística, produzida no Município de Vitória, pelo público, moradores e turistas, e contribuir para a maior compreensão acerca das artes.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura